

Programa: **0002** – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: **10088**

Categoria Econômica: **3.1.90.04.00**

Grupo: **1**

Código: **500**

Detalhe: **1001000**

Recurso **Orçamentário:**

08.001.12.365.0002.10088.3.1.90.04.00.1.500.1001000

DA VIGÊNCIA: **04/03/2026 à 16/12/2026** PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e **CRISTIANE GOMES DA SILVA/CONTRATADA**.

Andréia Vitória Diniz- Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de paisagismo no Centro de Convivência dos Idosos.

Foi declarada vencedora do certame a licitante CONSTRUTORA SIGMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.111.057/0001-07, com valor global de R\$ 67.500,00.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 04/03/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de março de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº. 58, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o atestado médico a servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **EMILY PAIVA SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 061***.***-13 nomeada ao cargo de Farmacêutica, nos termos do Contrato do Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 04 de março de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

O Município de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste - MT, visando a aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero km, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Detentora do preço registrado: MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.838.209/0001-78.

Valor aderido: R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais).

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora dos preços registrados, devidamente juntados ao processo de adesão.

A adesão acima mencionada foi autuada internamente sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2026, por meio do Processo Licitatório nº 13/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de março de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº 43, DE 04 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E USO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E O MONITORAMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança institucional, patrimonial e dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a recente reforma do Paço Municipal e a modernização da infraestrutura administrativa;

CONSIDERANDO a observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o sistema de monitoramento por câmeras de segurança nos ambientes internos e externos da Prefeitura, incluindo o Paço Municipal e demais prédios públicos.